

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/08, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com o **CIEE-RS**, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1.TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 42 vagas de estágio, bem como cadastro reserva, conforme descritas abaixo:

Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Bolsa auxílio+ VT** /mês	VR***/dia
Superior	Licenciatura em Artes	01	R\$ 1.370,11+ R\$ 89,37	R\$ 28,11
Superior	Licenciatura em Ciências	01	R\$ 1.370,11+ R\$ 89,37	R\$ 28,11
Superior	Licenciatura em Educação Física	10	R\$ 1.370,11+ R\$ 89,37	R\$ 28,11
Superior	Licenciatura em Língua Portuguesa	01	R\$ 1.370,11+ R\$ 89,37	R\$ 28,11
Superior	Licenciatura em Matemática	01	R\$ 1.370,11+ R\$ 89,37	R\$ 28,11
Superior	Licenciatura em Música	02	R\$ 1.370,11+ R\$ 89,37	R\$ 28,11
Superior	Licenciatura em História	01	R\$ 1.370,11+ R\$ 89,37	R\$ 28,11
Superior	Licenciatura em Geografia	01	R\$ 1.370,11+ R\$ 89,37	R\$ 28,11
Superior	Pedagogia	20	R\$ 1.370,11+ R\$ 89,37	R\$ 28,11
Superior	Administração	02	R\$ 1.370,11+ R\$ 89,37	R\$ 28,11
Técnico	Técnico em Administração	02	R\$ 1096,08 + R\$ 89,37	R\$ 28,11
	TOTAL DE VAGAS	42		

*Valores considerados para realização de 30 horas semanais, em caso de realização de carga horaria menor, os valores são calculados e pagos proporcionalmente.

**VT – Vale transporte ao mês

***VR – Vale refeição ao dia trabalhado

**** CR – Cadastro Reserva

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal 5.102/2018.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Teutônia.

1.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias, a correção, a identificação das provas, a análise e julgamento de eventuais recursos, as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CIEE-RS.

1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	28/03/2024
Inscrições	28/03/2024 a 09/04/2024
Homologação Preliminar das Inscrições	10/04/2024
Prazo para interposição de recursos quanto as inscrições	11/04/2024
Homologação Final das Inscrições	12/04/2024
Realização das Provas online	16/04/2024
Divulgação do gabarito e provas	17/04/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito	18/04/2024
Publicação do gabarito oficial e classificação preliminar	24/04/2024
Prazo para interposição de recursos quanto à classificação	25/04/2024
Sorteio (para eventuais casos de empate)	26/04/2024
Homologação da Classificação Final	26/04/2024

Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

1.6 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Município de Teutônia, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades das Secretarias e respeitada a ordem de classificação final.

2. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas nos sites www.teutonia.rs.gov.br e www.cieers.org.br

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 anos completos no momento de realização da inscrição.

3.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

3.3 As inscrições estarão abertas no período de 28 de março a 09 de abril de 2024 e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

3.4 O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

3.4.1 Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

3.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course dispostos neste Edital.

3.6 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nem inscrições por via postal, via fax ou e-mail.

3.7. Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações de curso/área.

3.8. As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos para inscrição, serão de total responsabilidade do candidato.

3.9 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

4. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008

4.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/course a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá enviar ao CIEE/RS, o requerimento solicitando vaga especial(ANEXO III), para o e-mail lajeado@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br com os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial (conforme modelo do Anexo III deste Edital), constando o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

b) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

c) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

d) Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até a data final das inscrições, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ser aluno de ensino médio ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;
- e) Os (as) candidatos (as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.
- f) O tempo máximo de estágio na mesma Empresa é de dois anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no Município de Teutônia a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período, desde que disponível ainda a realização de no mínimo 6 meses.
- g) Ter disponibilidade para estagiar até 6h diárias – 30 ou 20 horas semanais, conforme a necessidade do Município.

6. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 A prova teórico-objetiva conterà 20 questões de múltipla escolha, terá a duração de até 60 minutos e será aplicada de forma on-line no PORTAL do CIEERS, na internet, no endereço eletrônico: www.cieers.org.br conforme conteúdo programático definido no ANEXO I.
- 6.2 Para realizar a prova o candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e estar com a inscrição homologada no presente Processo Seletivo de Estagiários.
- 6.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS com sua senha individual, e localizar a prova on-line na aba Processos Seletivos, na área logada, ou através do Link: <https://www.cieers.org.br/provaonline> e deverá ler com atenção as orientações da prova para responder as questões.
- 6.4 As provas serão aplicadas na data de **16 de abril de 2024, das 19:30 às 20:30 horas**, horário oficial de Brasília-DF. Caso o candidato saia do Portal por algum motivo, ele poderá retomar e será direcionado para a questão onde parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realiza-la em outro momento.

- 6.5 O CIEE-RS e o Município de Teutônia não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como quedas ou falhas de conexão utilizada pelo candidato na realização da prova.
- 6.6 O acesso à prova deve ser por um computador (PC, Desktop, notebook ou similar), que tenha como navegador o Edge ou o Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.
- 6.7 O candidato que não realizar a prova on-line, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- 6.8 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF (Formato de Documento Portátil) da prova contendo as respostas assinaladas pelo candidato para que este possa realizada a conferência com o gabarito, que será divulgado conforme cronograma do item 1.5
- 6.9 Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
On-line	1. Língua Portuguesa	5	40
	2. Conhecimentos Gerais	5	20
	3. Matemática	5	20
	4. Informática	5	20
TOTAL			100

7. DOS RECURSOS:

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

7.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE/RS através do e-mail lajeado@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br.

7.3 Os referidos recursos deverão ser enviados ao CIEE/RS, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

7.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

7.7 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.8 Os processos contendo as respostas aos recursos serão retornados ao e-mail do candidato.

8. DOS RESULTADOS:

8.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

8.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais
- c) candidato com maior idade;
- d) sorteio público.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital na imprensa local, bem como publicação nos sites www.teutonia.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

10.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 3 (três) dias úteis a partir do primeiro contato com o candidato.

10.3 Ultrapassado o prazo do subitem 10.2, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

10.4 Ocorrendo a hipótese do subitem 10.4, a o município de Teutônia, promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

10.5 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.

10.6 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

10.7 O candidato deve estar matriculado em turno cujo horário das aulas e de outras práticas acadêmicas permitam o desenvolvimento das atividades do estágio. Será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio o candidato cujo horário das atividades estudantis for incompatível com o horário do estágio.



10.8 Caso seja de interesse do estudante, o mesmo poderá requerer permanecer no final da fila, para tanto deverá manifestar-se no prazo previsto na convocação item 10.3, e poderá requerer permanecer no final da lista apenas 1 vez. Candidatos que já estiverem no final da lista e não atenderem a segunda convocação serão considerados desistente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Teutônia.

11.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos por um representante da Secretaria de Municipal de Educação de Teutônia, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo Seletivo.

11.4 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita; Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso; Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

11.5 A carga horária do estágio poderá ser de 30 horas ou 20 horas, conforme necessidade da Unidade Concedente.

Teutônia, 28 de Março de 2024.

Celso Aloisio Forneck
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais. **INFORMÁTICA BÁSICA:**

- Informática em Geral: conceitos.

- Periféricos de um Computador.

- Hardware.

- Software.

- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes

do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia,

renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)

- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

MATEMÁTICA:

- Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

A/C Centro Integração Empresa Escola

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____

NÍVEL/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: ____/____/____



ANEXO III

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários Nº 02/2024

Prefeitura Municipal de Teutônia

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Nível/Curso: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato